



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 250/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.446/2015, de 27/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$175.115,10 (Cento e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e dez centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.30	Material de Consumo	496	76.047,94
1030400222.034	Manutenção da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	497	57.388,76
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	19.026,93
1030200222.041	Manutenção da Gestão SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	22.651,47
TOTAL			175.115,10

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	76.047,94
Vigilância em Saúde	497	57.388,76
Assistência Farmacêutica	498	19.026,93
Gestão do SUS	499	22.651,47
TOTAL		175.115,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº363 de 28/07/2015 pg nº 2B

Rogério Masetto
Prefeito